



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ATRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 08/01/21

**DECRETO Nº 020 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA-  
MG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, MG**, no uso de suas atribuições legais,  
que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As contas bancárias referentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.157/0002-45, serão movimentadas apenas e em conjunto pela Sr. André Luiz Parula, Inscrito no CPF sob nº 063.907.026-47 e RG nº 40.504.699-6 SSP/SP, expedido em 29/07/1999 Secretário Municipal de Saúde de Planura/MG, pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda de Planura/MG, Sra. Kênia Rodrigues Gonçalves, Inscrita no CPF sob nº 039.011.076-06 e RG nº MG-6.960.348 SSP/MG, expedido em 24/05/2012 e pelo Tesoureiro de Planura/MG, Sr. Paulo Roberto de Almeida, Inscrito no CPF sob nº 044.153.196-29 e RG nº MG-11.171.784 SSP/MG expedido em 17/11/2006 podendo ambos praticarem os seguintes atos:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. AUTORIZAR COBRANÇA;
- IV. UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- V. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- VI. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- VII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VIII. AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- IX. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- X. ENDOSSAR CHEQUE ;
- XI. REQUISITAR CARTÃO ELETÔNICO;
- XII. MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- XIII. SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- XIV. CANCELAR CHEQUES;
- XV. BAIXAR CHEQUES;
- XVI. EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XVII. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XVIII. EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- XIX. EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- XX. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- XXI. EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- XXII. EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

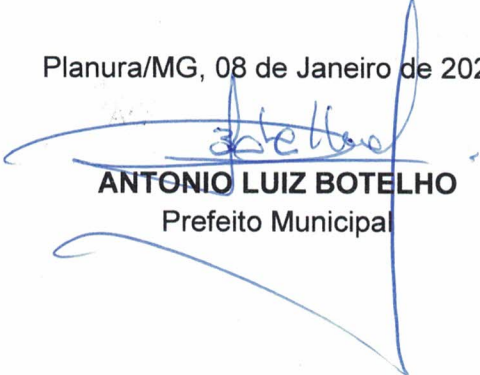


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- XXIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIA, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
- XXIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- XXV. CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
- XXVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO
- XXVII. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
- XXVIII. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, INVESTIMENTOS
- XXIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- XXX. EMITIR COMPROVANTES
- XXXI. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE
- XXXII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planura/MG, 08 de Janeiro de 2021.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal